



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Montes Claros nº 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2024. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024.

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de agosto de 2024, na sala de licitações, na sede da Prefeitura Municipal de São Francisco/MG, situada na Rua Montes Claros, nº. 243, centro, nesta cidade, o Ilm.º Secretário Municipal de Administração e Finanças, constituído por Delegação, através do Decreto Municipal nº 021/2022, o Sr. **RONALDO ALVES SILVA**, brasileiro, casado, residente na Rua U, nº 812 – Vila do Morro no Município de São Francisco/MG, portador da C.I. nº MG-11.035.325, expedida pela SSP/MG e CPF sob o nº 849.656.146-15, nos termos do inciso II do art. 40 da Lei Federal nº 14.133/2021, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 009/2024, PARA REGISTRO DE PREÇOS, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, devidamente homologada pela autoridade administrativa, conforme **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2024**, RESOLVE registrar os preços para os futuros fornecimentos, tendo como beneficiário, o licitante: **MAGAZINE ALVES LTDA**, localizado na Rua Ermita Mendonça, nº1.717 no bairro Aparecida, na cidade de São Francisco, estado de Minas Gerais, cujo CNPJ é 50.475.162/0001-54, neste ato representado por Leonardo Florentino Alves da Silva, portador da Carteira de Identidade nº MG-22602588, expedida pela PC/MG e do CPF nº 149.501.166-65, conforme especificações a seguir discriminadas.

01 - DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais **Aquisições de Materiais de Expediente, a serem realizadas de forma parcelada, destinados a atender as necessidades das Secretarias Municipais Requisitantes**, conforme especificação abaixo:

| ITEM | UNID | QUANT | DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS | Valor Unit. | Valor Total |
|------|-------|-------|---|-------------|---------------|
| 05 | Unid. | 218 | APAGADOR PARA QUADRO MAGNÉTICO. EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/EQUIPARADA. MARCA: JOCAR | R\$ 3,07 | R\$ 669,26 |
| 11 | Pct | 5.205 | BALÃO PARA FESTA, TAMANHO 9 LISO, MATERIAL BORRACHA, CORES VARIADAS, COM 50. LISO, MATERIAL BORRACHA, CORES VARIADAS, COM 50 UNIDADES EM CADA PACOTE. COTA PRINCIPAL (AMPLA CONCORRÊNCIA). MARCA: JOY | R\$ 8,53 | R\$ 44.398,65 |
| 12 | Pct | 1.735 | BALÃO PARA FESTA, TAMANHO 9 LISO, MATERIAL BORRACHA, CORES VARIADAS, COM 50. LISO, MATERIAL BORRACHA, CORES VARIADAS, COM 50 UNIDADES EM CADA PACOTE. COTA RESERVADA (25%/ME/EPP/EQUIPARADA. MARCA: JOY | R\$ 8,53 | R\$ 14.799,55 |
| 14 | Rolo | 518 | BARBANTE ALGODÃO QUANTIDADE FIOS 8, | R\$ 3,90 | R\$ 2.020,20 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Montes Claros nº 243 - Centro - CEP 39.300-000 - CNPJ 22.679.153/0001-40



| | | | | | |
|----|-------|--------|--|-----------|---------------|
| | | | ACABAMENTO SUPERFICIAL TORCIDOS, COR BRANCA, 200GRS. EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/EQUIPARADA. MARCA: EUROMA | | |
| 15 | Unid. | 12.985 | BASTÃO COLA QUENTE 7MM. EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/EQUIPARADA. MARCA: LEOARTE | R\$ 0,33 | R\$ 4.285,05 |
| 18 | Unid. | 315 | CADERNO BROCHURAO (GRANDE), CAPA PAPELÃO, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, 60 FOLHAS. COM PAUTA, TAMANHO 275X200MM. EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/EQUIPARADA. MARCA: MÁXIMA | R\$ 4,90 | R\$ 1.543,50 |
| 19 | Unid. | 1.767 | CADERNO BROCHURAO (GRANDE), CAPA PAPELÃO, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, 96 FOLHAS. COM PAUTA, TAMANHO 275X200MM. COTA PRINCIPAL (AMPLA CONCORRÊNCIA). MARCA: MÁXIMA | R\$ 6,86 | R\$ 12.121,62 |
| 20 | Unid. | 588 | CADERNO BROCHURAO (GRANDE), CAPA PAPELÃO, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, 96 FOLHAS. COM PAUTA, TAMANHO 275X200MM. COTA RESERVADA (25%/ME/EPP/EQUIPARADA). MARCA: MÁXIMA | R\$ 6,86 | R\$ 4.033,68 |
| 21 | Unid. | 290 | CADERNO UNIVERSITARIO, TIPO ESPIRAL, 200 FLS, CAPA FLEXIVEL, TAMANHO 275X200MM. EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/EQUIPARADA. MARCA: MÁXIMA | R\$ 12,09 | R\$ 3.506,10 |
| 22 | Unid. | 210 | CADERNO UNIVERSITARIO, TIPO ESPIRAL, 96 FLS, CAPA FLEXIVEL, TAMANHO 275X200MM. EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/EQUIPARADA. MARCA: MÁXIMA | R\$ 5,99 | R\$ 1.257,90 |
| 23 | Unid. | 220 | CAIXA CORRESPONDÊNCIA - CAIXA CORRESPONDÊNCIA MATERIAL: ACRÍLICO, ALTURA: 50 MM., COMPRIMENTO 370 MM, COR FUMÊ, TIPO TRIPLA, LARGURA 260 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ARTICULAÇÃO EM ACRÍLICO. EXCLUSIVA ENTRE | R\$ 31,20 | R\$ 6.864,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Montes Claros nº 243 - Centro - CEP 39.300-000 - CNPJ 22.679.153/0001-40



| | | | | | |
|----|-------|-------|--|-----------|---------------|
| | | | ME/EPP/EQUIPARADA. MARCA: CARBRINK | | |
| 25 | Unid. | 465 | CALCULADORA ELETRÔNICA, 12 DÍGITOS, TIPO MESA, FONTE ALIMENTAÇÃO BATERIA. (4 OPERAÇÕES BÁSICAS), FONTE ALIMENTAÇÃO BATERIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS VISOR DE CRISTAL LÍQUIDO, SISTEMA CÁLCULO BINÁRIO. EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/EQUIPARADA. MARCA: JOCAR | R\$ 9,95 | R\$ 4.626,75 |
| 27 | Unid. | 5.205 | CANETA HIDROCOR 12 CORES COM TAMPAS ANTIFIXANTE E TAMPINHA BEM FIXADA. TINTA À BASE DE ÁGUA COM GRANDE RESERVATÓRIO TAMANHO GIGANTE COM 12 UNIDADES. EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/EQUIPARADA. MARCA: LEO LEO | R\$ 2,68 | R\$ 13.949,40 |
| 28 | Cx | 1.295 | CANETA MARCA TEXTO MATERIAL PLÁSTICO TIPO PONTA FLUORESCENTE, CORES DIVERSAS. EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/EQUIPARADA. MARCA: JOCAR | R\$ 6,80 | R\$ 8.806,00 |
| 30 | Cx | 95 | CARBONO DUPLA FACE C/100FLS. EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/EQUIPARADA. MARCA: CIS | R\$ 42,48 | R\$ 4.035,60 |
| 31 | Pct | 511 | CARTOLINA COMUM MATERIAL CELULOSE VEGERAL, 50 X66 MM 150 GRs. COR BRANCA. PCT C/100 UN. EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/EQUIPARADA. MARCA: MINAS PEL | R\$ 51,90 | R\$ 26.520,90 |
| 34 | Cx | 490 | CLIPS, TAMANHO 4/0 MATERIAL METAL, GALVANIZADO, FORMATO PARALELO, CX COM 400UNID. EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/EQUIPARADA. MARCA: TOP | R\$ 7,98 | R\$ 3.910,20 |
| 35 | Cx | 625 | CLIPS, TAMANHO 6/0 MATERIAL METAL, GALVANIZADO, FORMATO PARALELO CX C/500G. EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/EQUIPARADA. MARCA: TOP | R\$ 7,30 | R\$ 4.562,50 |
| 38 | Unid. | 1.383 | COLA BRANCA NÃO TÓXICA, EMBALAGEM DE 500 ML. EXCLUSIVA ENTRE | R\$ 4,50 | R\$ 6.223,50 |

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Montes Claros nº 243 - Centro - CEP 39.300-000 - CNPJ 22.679.153/0001-40



| | | | ME/EPP/EQUIPARADA. MARCA: | | |
|----|-------|--------|--|----------|---------------|
| 51 | Unid. | 19.253 | EVIDENTE EMBORRACHADO (ETIL VINIL ACETATO), MATERIAL BORRACHA EVA DIMENSÃO 58 X 38., ESPESSURA 2, PADRÃO LISO, CORES VARIADAS. COTA PRINCIPAL (AMPLA CONCORRÊNCIA). MARCA: LEOARTE | R\$ 1,03 | R\$ 19.830,59 |
| 52 | Unid. | 6.417 | EMBORRACHADO (ETIL VINIL ACETATO), MATERIAL BORRACHA EVA DIMENSÃO 58 X 38., ESPESSURA 2, PADRÃO LISO, CORES VARIADAS. COTA RESERVADA (25%/ME/EPP/EQUIPARADA). MARCA: LEOARTE | R\$ 1,03 | R\$ 6.609,51 |
| 55 | Unid. | 6.270 | ENVELOPE SACO BRANCO 12X17MM. EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/EQUIPARADA. MARCA: SCRIT | R\$ 0,18 | R\$ 1.128,60 |
| 56 | Unid. | 21.560 | ENVELOPE SACO KRAFT 26X36MM KN-36 80 GRS. EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/EQUIPARADA. MARCA: SCRIT | R\$ 0,25 | R\$ 5.390,00 |
| 66 | Unid. | 595 | EXTRATOR GRAMPO, MATERIAL AÇO, TIPO ESPÁTULA. EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/EQUIPARADA. MARCA: JOCAR | R\$ 1,05 | R\$ 624,75 |
| 67 | Unid. | 3.735 | FITA ADESIVA GROSSA 45MMX50M TRANSP. EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/EQUIPARADA. MARCA: FIT PEL | R\$ 2,30 | R\$ 8.590,50 |
| 72 | Unid. | 2.038 | FITA PVC 25MMX50M. EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/EQUIPARADA. MARCA: SELFIX | R\$ 2,30 | R\$ 4.687,40 |
| 73 | Rolo | 905 | FITILHO MATERIAL PROLIPROPILENO, LARGURA 10MM, CORES VARIADAS (ROLO 100M). EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/EQUIPARADA. MARCA: EM FESTA | R\$ 2,50 | R\$ 2.262,50 |
| 74 | Unid. | 300 | FOLHA ISOPOR 5CM. EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/EQUIPARADA. MARCA: ISOART | R\$ 9,90 | R\$ 2.970,00 |
| 75 | Cx | 40 | GIZ ESCOLAR BRANCO PARA QUADRO NEGRO, MATERIAL SULFATO DE CÁLCIO, TIPO PALITO, . ANTIALÉRGICO CAIXA COM 64 PALITOS. EXCLUSIVA | R\$ 3,55 | R\$ 142,00 |

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Montes Claros nº 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40



| | | | ENTRE ME/EPP/EQUIPARADA. MARCA: DELTA | | |
|----|-------|-------|--|-----------|--------------|
| 76 | Cx | 40 | GIZ ESCOLAR COLORIDO PARA QUADRO NEGRO, MATERIAL SULFATO DE CÁLCIO, TIPO PALITO, ANTIALÉRGICO CAIXA COM 64 PALITOS. EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/EQUIPARADA. MARCA: DELTA | R\$ 3,90 | R\$ 156,00 |
| 77 | Cx | 4.150 | GIZAO DE CERA COLORIDO CAIXA COM 12 UNIDADES. EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/EQUIPARADA. MARCA: LEO LEO | R\$ 1,89 | R\$ 7.843,50 |
| 78 | Unid. | 214 | GRAMPEADOR DE MATERIAL METAL TIPO MESA CAPACIDADE PERFURAÇÃO 50 FLS. EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/EQUIPARADA. MARCA: JOCAR | R\$ 17,40 | R\$ 3.723,60 |
| 80 | Unid. | 590 | GRAMPEADOR MATERIAL METAL TIPO ALICATE CAPACIDADE PERFURAÇÃO 30 FLS. EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/EQUIPARADA. MARCA: JOCAR | R\$ 13,03 | R\$ 7.687,70 |
| 81 | Cx | 615 | GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23X13 COM 5000 UNIDADES. EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/EQUIPARADA. MARCA: JOCAR | R\$ 6,50 | R\$ 3.997,50 |
| 82 | Cx | 1.370 | GRAMPO PARA GRAMPEADOR, 26/6 CAIXA C/ 5000 UNID MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL COBREDO. EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/EQUIPARADA. MARCA: JOCAR | R\$ 3,25 | R\$ 4.452,50 |
| 83 | Cx | 965 | GRAMPO PARA GRAMPEADOR, TAMANHO 23 X 08, CX C/ 5000 MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL COBREDO, EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/EQUIPARADA. MARCA: JOCAR | R\$ 9,67 | R\$ 9.331,55 |
| 88 | Unid. | 330 | JOGO DE DAMA, TABULEIRO EM MADEIRA MEDINDO 31X31X4CM, COM 24 PEÇAS EM PLÁSTICOS. MEDINDO 31X31X4CM, COM 24 PEÇAS EM PLÁSTICOS. EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/EQUIPARADA. MARCA: XALINGO | R\$ 18,00 | R\$ 5.940,00 |

12/12/15

5



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Montes Claros nº 243 - Centro - CEP 39.300-000 - CNPJ 22.679.153/0001-40



| | | | | | |
|----|-------|-------|--|-----------|---------------|
| 90 | Unid. | 270 | JOGO SEQUENCIA LOGICA MADEIRA / MDF, ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: BRINQUEDOS EDUCATIVO. E RECREATIVO JOGO DE SEQUENCIA LOGICA-VIDA EM MADEIRA MDF MEDINDO APROX(75X75X3)MM(LARGXCO MPXESP)DE CADA PECA INDICADO PARA FAIXA ETARIA A PARTIR DE 4 ANOS, TOTAL DE 16 PECAS ACONDICIONADAS EM CAIXA DE MADEIRA (332X107X38)MM, COM ESPECIFICACOES DO PRODUTO E FAIXA ETARIA COM SELO DE GARANTIA DO INMETRO. EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/EQUIPARADA. MARCA: XALINGO | R\$ 22,80 | R\$ 6.156,00 |
| 91 | Pct | 1.549 | KIT CAPA ENCADERNAÇÃO A4 - PRETA COURO + CRISTAL LINE (PACOTE COM 100 UNIDADES). COTA PRINCIPAL (AMPLA CONCORRÊNCIA). MARCA: MAXIPLASTICOS | R\$ 23,95 | R\$ 37.098,55 |
| 92 | Pct | 516 | KIT CAPA ENCADERNAÇÃO A4 - PRETA COURO + CRISTAL LINE (PACOTE COM 100 UNIDADES). COTA RESERVADA (25%/ME/EPP/EQUIPARADA). MARCA: MAXIPLASTICOS | R\$ 23,95 | R\$ 12.358,20 |
| 93 | Pct | 192 | LÁPIS BORRACHA MATERIAL MADEIRA REFLORESTADA CORPO CILINDRICO. EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/EQUIPARADA. MARCA: JOCAR | R\$ 4,95 | R\$ 950,40 |
| 96 | Cx | 700 | LÁPIS DE COR, NEON/METÁLICO, CX C/ 12 UND. EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/EQUIPARADA. MARCA: JOCAR | R\$ 15,90 | R\$ 11.130,00 |
| 97 | Cx | 1.656 | LÁPIS PRETO MATERIAL CORPO MADEIRA REFLORESTADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS Nº 2. MATERIAL CARGA GRAFITE (CAIXA COM 144 UNIDADES). COTA PRINCIPAL (AMPLA CONCORRÊNCIA). MARCA: JOCAR | R\$ 23,50 | R\$ 38.916,00 |
| 98 | Cx | 551 | LÁPIS PRETO MATERIAL CORPO MADEIRA REFLORESTADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS Nº 2. MATERIAL CARGA GRAFITE (CAIXA COM 144 UNIDADES). | R\$ 23,50 | R\$ 12.948,50 |

L.H.S.
2010

6



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Montes Claros nº 243 - Centro - CEP 39.300-000 - CNPJ 22.679.153/0001-40



| | | | COTA RESERVADA (25%/ME/EPP/EQUIPARADA). MARCA: LEO LEO | | |
|-----|-------|--------|--|-----------|---------------|
| 101 | Unid. | 149 | LIVRO ATA 50 FOLHAS , COMP 330, LARG 220, CARACTERISTICAS ADICIONAIS CAPA DURA . DE PAPELÃO FOLHAS NUMERADAS. EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/EQUIPARADA. MARCA: MINAS PEL | R\$ 7,45 | R\$ 1.110,05 |
| 102 | Unid. | 360 | LIVRO DE PONTO 04 ASSINATURAS, COM 100FLS. EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/EQUIPARADA. MARCA: MINAS PEL | R\$ 20,90 | R\$ 7.524,00 |
| 105 | Unid. | 3.190 | MARCADOR PARA QUADRO MAGNÉTICO. EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/EQUIPARADA. MARCA: JOCAR | R\$ 1,40 | R\$ 4.466,00 |
| 108 | Metro | 2.380 | PAPEL AUTO-ADESIVO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO CONTACT, INCOLOR, TRANSPARENTE. EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/EQUIPARADA. MARCA: LEOARTE | R\$ 1,99 | R\$ 4.736,20 |
| 111 | Unid. | 11.100 | PAPEL CELOFANE, COMP. 100, LARGURA 85, ESPESSURA 0,07, CORES VARIADAS. EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/EQUIPARADA. MARCA: ACP | R\$ 0,60 | R\$ 6.660,00 |
| 113 | Unid. | 16.700 | PAPEL COLOR SET, TAMANHO 64 X 47, GRAMATURA 120. CORES VARIADAS. EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/EQUIPARADA. MARCA: MINAS PEL | R\$ 0,50 | R\$ 8.350,00 |
| 114 | Unid. | 12.004 | PAPEL CREPOM, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 18, TAMANHO 2 X 48, . CORES VARIADAS. COTA PRINCIPAL (AMPLA CONCORRÊNCIA). MARCA: ARTFLOC | R\$ 0,90 | R\$ 10.803,60 |
| 115 | Unid. | 4.001 | PAPEL CREPOM, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 18, TAMANHO 2 X 48, . CORES VARIADAS. COTA RESERVADA (25%/ME/EPP/EQUIPARADA). MARCA: MINAS PEL | R\$ 0,90 | R\$ 3.600,90 |
| 116 | Unid. | 12.625 | PAPEL FANTASIA MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 120, TAMANHO 65 X 45, . CORES VARIADAS COM 100 | R\$ 0,80 | R\$ 10.100,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Montes Claros nº 243 - Centro - CEP 39.300-000 - CNPJ 22.679.153/0001-40



| | | | UND. EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/EQUIPARADA. MARCA: MINAS PEL | | |
|-----|-------|-------|--|-----------|---------------|
| 119 | Pct | 2.450 | PAPEL MICRO-ONDULADO, ESTAMPADO, 50X80CM, CORES VARIADAS. EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/EQUIPARADA. MARCA: MINAS PEL | R\$ 3,10 | R\$ 7.595,00 |
| 120 | Pct | 2.430 | PAPEL MICRO-ONDULADO, LISO, 50X80CM, CORES VARIADAS. EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/EQUIPARADA. MARCA: MINAS PEL | R\$ 2,80 | R\$ 6.804,00 |
| 122 | Unid. | 1.200 | PAPEL SEDA, COLORIDO. EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/EQUIPARADA. MARCA: MINAS PEL | R\$ 0,22 | R\$ 264,00 |
| 125 | Pct | 2.685 | PAPEL SULFITE, COLORIDO, A4 (210 X 297 MM), 75 G/M², PCT C/ 100 FOLHAS. EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/EQUIPARADA. MARCA: INK | R\$ 6,45 | R\$ 17.318,25 |
| 126 | Unid. | 4.120 | PASTA ARQUIVO TIPO AZ, MATERIAL PAPELÃO Prensado, TAMANHO 280, X 200. LOMBADA 85, PRENDEDOR INTERNO TRILHO COM 2 FUIROS. EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/EQUIPARADA. MARCA: CHIES | R\$ 9,49 | R\$ 39.098,80 |
| 127 | Unid. | 680 | PASTA CATALOGO NA COR PRETA COM 100 PLÁSTICOS. EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/EQUIPARADA. MARCA: ACP | R\$ 11,42 | R\$ 7.765,60 |
| 130 | Unid. | 2.155 | PASTA PLÁSTICA TIPO POLIONDA COM ELÁSTICO 2CM ESPESSURA. EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/EQUIPARADA. MARCA: ACP | R\$ 1,88 | R\$ 4.051,40 |
| 131 | Unid. | 3.070 | PASTA PLÁSTICA TIPO POLIONDA COM ELÁSTICO 5CM ESPESSURA. EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/EQUIPARADA. MARCA: ACP | R\$ 3,37 | R\$ 10.345,90 |
| 133 | Unid. | 6.345 | PASTA SUSPENSÁ PLASTIFICADA EM CARTÃO MARMORIZADO, COM HASTE PLÁSTICA, VISOR, ETIQUETA E GRAMPO PLÁSTICO, POSSUI 8 DIFERENTES POSIÇÕES PARA GRAMPO PLÁSTICO, ABAS COLADAS INTERNAMENTE PARA MELHOR ACABAMENTO DO PRODUTO, COM 6 POSIÇÕES | R\$ 2,15 | R\$ 13.641,75 |

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
8



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Montes Claros nº 243 - Centro - CEP 39.300-000 - CNPJ 22.679.153/0001-40



| | | | | | |
|-----|-------|-------|--|-----------|---------------|
| | | | PARA VISOR E ETIQUETA, REFORCADA. COTA PRINCIPAL (AMPLA CONCORRÊNCIA). MARCA: POLYCART | | |
| 134 | Unid. | 2.115 | PASTA SUSPENSA PLASTIFICADA EM CARTÃO MARMORIZADO, COM HASTE PLÁSTICA, VISOR, ETIQUETA E GRAMPO PLÁSTICO, POSSUI 8 DIFERENTES POSIÇÕES PARA GRAMPO PLÁSTICO, ABAS COLADAS INTERNAMENTE PARA MELHOR ACABAMENTO DO PRODUTO, COM 6 POSIÇÕES PARA VISOR E ETIQUETA, REFORCADA. COTA RESERVADA (25%/ME/EPP/EQUIPARADA). MARCA: POLYCART | R\$ 2,15 | R\$ 4.547,25 |
| 145 | Unid. | 6.560 | PINCEL PARA PINTURA Nº0 CABO VERMELHO. EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/EQUIPARADA. MARCA: CONDOR | R\$ 0,98 | R\$ 6.428,80 |
| 148 | Unid. | 2.290 | PISTOLA APLICADORA DE COLA QUENTE TENSÃO ALIMENTAÇÃO 110/220, POTÊNCIA 30, TIPO . TIPO PEQUENA PARA BASTAO DE 07MM. EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/EQUIPARADA. MARCA: LEOARTE | R\$ 8,90 | R\$ 20.381,00 |
| 155 | Unid. | 104 | RELÓGIO DE PAREDE LARGURA: 260 MM ALTURA: 260 MM ESPESSURA: 40 MM PESO: 300G. EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/EQUIPARADA. MARCA: AURORA | R\$ 19,90 | R\$ 2.069,60 |
| 157 | Unid. | 507 | TESOURA DE PICOTAR GRANDE INOX. EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/EQUIPARADA. MARCA: LEO LEO | R\$ 19,90 | R\$ 10.089,30 |
| 159 | Unid. | 545 | TESOURA, TAMANHO 8 POL. MATERIAL AÇO INOXIDAVEL, CABO DE PLASTICO, COMPRIMENTO. 20CM. EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/EQUIPARADA. MARCA: JOCAR | R\$ 4,65 | R\$ 2.534,25 |
| 162 | Unid. | 290 | TINTA PARA CARIMBO COR AZUL OU PRETO. COMPONENTES ÁGUA, PIGMENTOS, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, APLICAÇÃO ALMOFADA, CAPACIDADE FRASCO 40 ML. EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/EQUIPARADA. MARCA: CARBRINK | R\$ 2,45 | R\$ 710,50 |

Handwritten signature

Handwritten signature
9



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Montes Claros nº 243 - Centro - CEP 39.300-000 - CNPJ 22.679.153/0001-40



| | | | | | |
|-----|-------|--------|--|------------|---------------|
| 165 | Metro | 27.260 | TNT TECIDO NÃO TECIDO, 100% POLIPROPILENO, LISO, DIVERSAS CORES, 1,40M . LARGURA 0,40G M2. EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/EQUIPARADA. MARCA: SANTA FE | R\$ 0,90 | R\$ 24.534,00 |
| 166 | Cx | 60 | GIZAO DE CERA COR AZUL CAIXA COM 12 UNIDADES. EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/EQUIPARADA. MARCA: LEO LEO | R\$ 9,78 | R\$ 586,80 |
| 171 | Pct | 822 | BLOCO AUTOADESIVO PARA RECADOS - MEDIDAS: 76X76MM; PAPEL RECICLADO; 100 FOLHAS. EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/EQUIPARADA. MARCA: TRIS | R\$ 2,20 | R\$ 1.808,40 |
| 175 | Unid. | 171 | GRAMPEADOR MATERIAL METAL TIPO MESA, BASE 12,50 CM, CAPACIDADE PERFURAÇÃO 20 FLS. EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/EQUIPARADA. MARCA: JOCAR | R\$ 6,90 | R\$ 1.179,90 |
| 176 | Unid. | 4.100 | TINTA GUACHE. COMPOSIÇÃO RESINA VINICULA AGUA PIGMENTO CARGAS CONSERVANTE, CORES VARIADAS. FRASCO COM 250 ML. EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/EQUIPARADA. MARCA: EVIDENTE | R\$ 2,75 | R\$ 11.275,00 |
| 181 | Unid. | 15 | PAPEL OFICIO A4 210X297MM C/10 PCT COM 500 FLS - CAIXA. EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/EQUIPARADA. MARCA: INK | R\$ 217,90 | R\$ 3.268,50 |
| 182 | Unid. | 100 | MOCHILA CONFECCIONADA EM POLIÉSTER 900, OU POLIAM290, COR A COMBINAR. MOCHILA CONFECCIONADA EM POLIÉSTER 900, OU POLIAM290, COR A COMBINAR. MEDINDO 42CMX30CMX15CM, COM DUAS ALÇAS DE COSTAS ACOLCHOADAS, DOIS COMPARTIMENTOS PRINCIPAIS, SENDO UM DE ZÍPER Nº 8, E O SEGUNDO COMPARTIMENTO AUXILIAR TENDO A OPÇÃO DE AUMENTAR E DIMINUIR O TAMANHO DA MOCHILA, UM BOLSO FRONTAL COM DUAS REPARTIÇÕES E FECHAMENTO | R\$ 79,00 | R\$ 7.900,00 |

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
10



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Montes Claros nº 243 - Centro - CEP 39.300-000 - CNPJ 22.679.153/0001-40



| | | | | | |
|-----|-------|-----|--|-----------|--------------|
| | | | EM ZÍPER Nº 8. PORTA GARRAFAS NAS LATERAIS EM TELA, APLICADOS SUA LOGOMARCA EM BORDADO DE 1ª QUALIDADE, DIMENSÕES MÍNIMAS (ALT. X LARG.) 20 X 24 CM. EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/EQUIPARADA. MARCA: MR | | |
| 183 | Unid. | 100 | BOLSA CONFECCIONADA COM LONA 10, 100% ALGODÃO, IMPERMEÁVEL, NA COR CÁQUI. BOLSA CONFECCIONADA COM LONA 10, 100% ALGODÃO, IMPERMEÁVEL, NA COR CÁQUI, COM AS BORDAS VIRADA COM AS BORDAS VIRADA COLADA E REBATIDA COM 3 DIVISÕES DISTINTOS AGRUPADOS, SENDO O MAIOR MEDINDO 50 DE ALTURA POR 35 DE LARGURA COM 12 DE FUNDO, 2ª DIVISÃO MEDINDO 42 DE ALTURA POR 30 POR 05 DE FUNDO, ENTRE AS 2 DIVISÕES SAI A TAMPA COM LONA DUPLA VIRADA, COLADA E REBATIDA CONTORNADA COM VIÉS DA MESMA COR DA BOLSA, COM FECHAMENTO EM VELCRO, UMA 3ª DIVISÃO ABAIXO DA TAMPA MEDINDO 30 ALTURA POR 20 LARGURA POR 04 DE FUNDO COM UM BOLSO FECHADO COM ZÍPER MEDINDO 16 ALTURA POR 15 DE LARGURA, ADAPTADA PARA ARMAZENAR OS TUBOS DE COLETA, TODAS AS DIVISÕES FECHADA COM ZÍPER GRANDE PRETO, COSTURAS DUPLAS REFORÇADAS, EM TODAS AS DIVISÕES INTERNA ARREMATADA COM VIÉS 100% ALGODÃO NA MESMA COR DA BOLSA, COM 02 ALÇAS DE LONA COSTAIS ARREMATADA COM VIÉS DA MESMA COR DA BOLSA COM FERRAGENS COM 02 MEIAS ARGOLAS EM CADA, MAIS ALÇA EM CADARÇO DE 50MM DE LARGURA, 100% ALGODÃO COM OMBREIRA, REMOVÍVEL, NA MESMA COR E COM FERRAGENS EM AÇO INOX, FECHANDO NO CADARÇO DE 25 MM PRESA A BOLSA. EXCLUSIVA ENTRE | R\$ 79,00 | R\$ 7.900,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Montes Claros nº 243 - Centro - CEP 39.300-000 - CNPJ 22.679.153/0001-40



| | | | | | |
|--------------------|--|--|---------------------------------|--|------------------|
| | | | ME/EPP/EQUIPARADA. MARCA: MR | | |
| TOTAL GERAL: | | | | | RS 652.508,96 |

02 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- I - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 1 (um) ano, contado a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme preceitua o Artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- II - O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar I (um) exercício financeiro.
- III - A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

03 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para contratação do respectivo objeto, pela Secretaria Municipal Requisitante.

04 - DO PREÇO

- I - Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes da cláusula 01, de acordo com a respectiva classificação no certame.
- II - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições da legislação pertinente, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital Convocatório, que integra o presente instrumento de compromisso.
- III - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

05 - DO PAGAMENTO

- I - Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, ou excepcionalmente, pela Secretaria da Fazenda, em até 30 (trinta) dias, após recebimento definitivo pela unidade requisitante do objeto, **mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal.**
- II - O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, e só será efetuado mediante comprovação de regularidade das obrigações fiscais, trabalhistas e em especial junto ao INSS, relativamente à competência imediatamente anterior àquela a que se refere a remuneração auferida;
- III - Não será efetuado qualquer pagamento à detentora da ata enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade;
- IV - O preço referido registrado inclui todos os custos e benefícios decorrentes do fornecimento dos produtos, de modo a constituírem a única e total contra prestação;
- V - O Município poderá sustar o pagamento a que a contratada tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes do fornecimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Montes Claros nº 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40



06 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- I - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.
- II - Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas, no edital do referido processo licitatório que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de **48 (quarente e oito) horas**, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.
- III - Cada entrega deverá ser efetuada mediante ordem de fornecimento, emitida pela unidade requisitante, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.
- IV - Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota-fiscal ou nota-fiscal fatura, conforme o caso.
- V - A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.
- VI - A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.
- VII - A Prefeitura Municipal reserva-se o direito de não aceitar os produtos que estiverem em desacordo com o previsto no instrumento convocatório e seus anexos, podendo aplicar as penalidades permitidas na Lei Federal nº. 14.133/2021.

07 - DAS PENALIDADES

- 7.1. - Recusando-se a vencedora a assinatura da ata sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à multa equivalente a 10% do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de impedimento de licitar e contratar pelo prazo de até três anos.
- 7.2. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas nesta ata, erros ou atrasos no seu cumprimento, infringência das infrações previstas no artigo 155 da Lei Federal 14.133/2021 e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as sanções impostas no artigo 156 do mesmo diploma legal, a saber:
- 7.2.1. advertência;
- 7.2.2. multa:
- 7.2.2.1. de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, no fornecimento dos produtos, sobre o valor da parcela, por ocorrência;
- 7.2.2.2. de 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo total do ajustado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com o consequente cancelamento da ata, quando for o caso;
- 7.2.2.3. de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da ata, nos casos:
- a) inobservância do nível de qualidade dos fornecimentos;
- b) transferência total ou parcial da execução do objeto a terceiros;
- c) subcontratação no todo ou em parte do objeto licitatório;
- 7.2.3. impedimento de licitar e contratar;
- 7.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Montes Claros nº 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40



7.3. - O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de São Francisco/MG, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

08 - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Durante a vigência desta ata de registro, os preços pactuados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses de impossibilidade da manutenção dos preços registrados ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos produtos, observadas as seguintes condições:

- a) Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado e a contratada não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido, esta poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do fornecimento;
- b) Os preços poderão ser revistos, nas hipóteses de oscilações de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021, mediante os procedimentos legais;
- c) A comprovação para efeitos de revisão de preços deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação de preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, listas de preços, notas fiscais de aquisição, de transportes, encargos etc, alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido;
- d) A Comissão de Gerenciamento de Registro de Preços poderá, a qualquer tempo, solicitar redução de valores mediante pesquisa de mercado;
- e) Comprovada a redução/aumento dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do pactuado, e definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração o Proponente registrado será convocado pela Contratante para a devida alteração do valor contratado;
- f) Até a decisão final da Administração Municipal, a qual deverá ocorrer em até 15 (quinze) dias, após o pedido de revisão do preço, o pedido de fornecimento contratado, quando solicitado pela Secretaria Municipal Requisitante, deverá ser realizado pela contratada pelo valor contido nesta ata, vedada a interrupção do fornecimento em razão do protocolo de pedido de reequilíbrio pela contratada.

9 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- I - O recebimento provisório será realizado por servidor designado pela autoridade competente, através da elaboração de relatório circunstanciado, em consonância com as suas atribuições, contendo o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do objeto e demais documentos que julgarem necessários, devendo encaminhá-los ao gestor contratual para recebimento definitivo.
- II - O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em e por força das disposições legais em vigor.
- III - Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta apresentada, devendo ser substituídos no prazo de até **48 (quarenta e oito) horas**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- IV - O recebimento definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto.

10 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Montes Claros nº 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40



I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

Pela Administração, quando:

- A - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- B - a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;
- C - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;
- D - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;
- E - a detentora não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- F - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
- G - a detentora sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- H - a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços.**

*no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

Pelas detentoras, quando:

- A - mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de fatos imprevisíveis.
- B - A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas no artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, caso não aceitas as razões do pedido.

II - O cancelamento dos preços registrados, será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

III - Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

IV - O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador da respectiva ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- a) Por razão de interesse público;
- b) A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- c) Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

11 - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

I - Os fornecimentos dos produtos, objeto da presente Ata de Registro de Preços, serão autorizadas por cada secretaria municipal requisitante, caso a caso, de acordo com cada necessidade e de forma parcelada.

15



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Montes Claros nº 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40



12 – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

12.1 - O setor competente para receber, autorizar, conferir e fiscalizar o recebimento dos itens, do objeto desta licitação será de responsabilidade de cada **Secretaria Municipal Requisitante**, responsável por acompanhar o comprimento do objeto, de acordo com o que dispõe o art. 19, I e II da Lei 2.893/2013, bem como o que dispõe o Art. 5º, § 2º do Decreto Municipal 021/2022 de 07 de março de 2022. Caberá ao respectivo Setor Requisitante solicitar, receber, conferir e fiscalizar o objeto desta licitação juntamente com o acompanhamento do Departamento de Almojarifado, conforme a solicitação, observado o artigo 117, da Lei Federal nº 14.133/21. Caso ocorra qualquer anormalidade ou eventualidade na execução, o setor requisitante deverá, após devida notificação ao fornecedor, reportar os fatos à Controladoria Interna, para que sejam tomadas as devidas providências, conforme Art. 22 do Capítulo IV do Decreto Municipal Nº 20 de 06 de Abril de 2021. Ficam indicados como responsáveis pela fiscalização da execução do objeto, os seguintes servidores: Kátia Valéria Mendes da Silva, Elza Regina Rosário dos Reis, Vilmar Rodrigues Júnior, Amanda Caires Mendes, Cleiton Pereira de Araújo, Danilo Pereira dos Santos, Flávio dos Santos Ferreira, Mariano Borges de Farias Neto, Uilton Ferreira Nepomuceno, Joseliza Alves de Souza, Vilson Ferreira de Souza Júnior, Ana Carolina Pereira Trindade Rodrigues, Gabriel Brito Mendes, Milene de Fátima Pereira Rocha Rodrigues e José Ricardo Mendes de Aguiar.

13 – DAS OBRIGAÇÕES

I- Da Contratada:

- a) – Entregar os produtos em perfeito estado de conservação, nas dependências do Departamento de ALMOXARIFADO CENTRAL, situado na Av. Oscar Caetano, nº 1.901 – Bairro: Santo Antônio – nesta cidade, no prazo máximo de **20 (vinte) dias úteis**, a contar do recebimento da ordem de fornecimento, e em conformidade com as especificações contidas no termo de referência;
- b) - O horário de entrega deverá ser dentro do horário comercial, de segunda a sexta-feira de 7:00 às 17:00 hs, considerando que toda a conferência dos produtos a serem entregues acontecerá no ato da entrega por profissional previamente estipulado pela administração pública, considerando que a carga e descarga dos produtos é de responsabilidade da fornecedora;
- c)-Manter, durante a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que deu origem a este ajuste;
- d)-Assumir, com exclusividade, todos os encargos, impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto deste processo, bem como as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, trânsito, e outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado;
- e)-Assumir, como exclusivamente suas, as responsabilidades pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Contratante ou a terceiros;
- f)- Apresentar, quando solicitado pelo Contratante, a comprovação de estarem sendo satisfeitos todos os seus encargos e obrigações trabalhistas, previdenciários e fiscais;
- g)- Responder perante ao Contratante e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativos à execução do objeto;
- h)-Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas ou perda de descontos para o Contratante;
- i)-Instruir o fornecimento do objeto deste ajuste com as notas fiscais correspondentes, juntando cópia da solicitação de entrega (requisição).

II- Da Contratante:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Montes Claros nº 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40



- a)- Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a **Contratada**;
- b)- Fornecer e colocar à disposição da **Contratada** todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução do fornecimento;
- c)- Proporcionar condições para a boa consecução do objeto deste processo;
- d)- Notificar, formal e tempestivamente, a **Contratada** sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste objeto;
- e)- Notificar a **Contratada**, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- f)-Fiscalizar a execução do ajustado através do órgão competente;
- g)-Acompanhar a entrega do objeto licitado efetuada pela **Contratada**, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou suspensão.

14 – DA POSSIBILIDADE DE ADESÃO POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

I) Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública que não participaram do procedimento de registro de preços, poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

- a) apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- b) demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
- c) consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

II) A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

III) O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

IV) Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

V) O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

VI) Dos limites para as adesões de órgãos não participantes:

a) As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

b) O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Montes Claros nº 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40



independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

15 - VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

15.1 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

I - Integram esta Ata, o edital convocatório do **Pregão Eletrônico nº 009/2024** e as propostas das empresas classificadas no certame supra-numerado.

II - Fica eleito o foro desta Comarca de São Francisco/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

III - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 14.133/2021 com suas alterações e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

São Francisco/MG, 27 de agosto de 2024.

Ronaldo Alves Silva
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

RONALDO ALVES SILVA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Leonardo Florentino Alves da Silva
MAGAZINE ALVES LTDA
Leonardo Florentino Alves da Silva
CPF nº 149.501.166-65
SIGNATÁRIA